

Nesta Reportagem o Fórum foi citado de maneira indireta, recebendo críticas do Controlador Geral do Município, Lino Martins da Silva

Jornal do Commercio – 15 de junho de 2004

*Artigo de Lino Martins da Silva*

*Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro e professor adjunto da Uerj*

Em todas as campanhas eleitorais repete-se o mesmo ritual: a oposição tenta provar que na reta final do mandato faltarão recursos para concluir os investimentos. Os mais alarmistas avisam que o custeio terá que ser represado por falta de recursos, esquecendo que no Brasil o orçamento é autorizativo e, portanto, sujeito às limitações impostas seja pelo Legislativo, seja pelo acompanhamento permanente da execução orçamentária e financeira. O objetivo óbvio é criar insegurança nos agentes externos e internos do setor governamental ao tentar fixar a malévola idéia de que, na administração em vigor, não se pratica a boa governança e que os gestores em término de mandato são incompetentes e perdulários nos atos de gestão. Esta é a visão míope das aves de mau agouro.

Posturas do gênero decorrem de certas "entidades" travestidas de fóruns populares, algumas ligadas a instituições profissionais sérias, que privilegiam análises negativas das finanças dos governos com os quais não simpatizam. Por outro lado, preferem a omissão quanto aos resultados orçamentários e financeiros de governos simpatizantes.

No caso da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, essa atitude é flagrante. As aves de mau agouro desconhecem por exemplo as ações estruturais adotadas no município desde 1993, ano em que o sistema de orçamento passou a estar integrado à função fazendária. Antecipou-se, assim, às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) ao estabelecer o controle rígido das finanças públicas, em que a função de gastar deve estar necessariamente integrada com a função de arrecadar. Além disso, e na mesma época, outra postura pioneira criou a Controladoria Geral do Município - modelo mais tarde copiado pela União, com características muito mais de corregedoria (para apurar erros e punir) que de controle (para atuar nas áreas de auditoria, contabilidade e informações gerenciais, os três eixos a compor um sistema de controle com preocupações permanentes na busca de melhoria contínua da administração pública).

Essas alterações resultaram na adequada e necessária coordenação entre os sistemas de planejamento, controle e execução. Muito antes da LRF, portanto, indicavam que a administração da Prefeitura do Rio de Janeiro sinalizava sua preocupação com o planejamento, a transparência, o controle e a responsabilização, ao mesmo tempo em que buscava um sistema de controle para atuar mais como termômetro (medição de temperatura vapor) do que como termostato (manutenção constante da temperatura), uma vez que, para a adoção deste último, basta a robotização da administração. Pelo visto, as aves de mau agouro têm preferência por esta última forma de controle.

São absurdas as previsões de que no último ano de governo serão apresentados déficits

e faltarão recursos. Primeiro, porque qualquer estudante sabe que apresentar déficits em exercício isolado significa absolutamente nada, pois as organizações estão submetidas ao princípio da continuidade administrativa. Em conseqüência, o exame formal e casuístico de apenas um exercício. orçamentário - sem levar em conta fatos administrativos passados, presentes e futuros que afetem o patrimônio - mostra o desconhecimento da dinâmica das organizações complexas.

Quando se pretende fazer o confronto simples entre ativos e passivos financeiros é preciso considerar que nos ativos financeiros disponíveis existe um valor presente, mas no caso de valores a receber (recursos do SUS ou da dívida ativa, por exemplo) estamos diante de valores futuros. Confrontar o ativo financeiro presente (disponível) com o valor do passivo financeiro (que representa valores futuros), como alguns pretendem interpretar, constitui desconhecimento dos princípios de contabilidade que se referem à avaliação dos elementos do patrimônio.

As aves de mau agouro preferem argumentar com a interpretação restrita de um dos artigos da LRE Desconhecem que qualquer patrimônio no encerramento do exercício apresenta valores que utilizam unidades monetárias diferentes, considerando simultaneamente valores do passado, presente e futuro - como é o caso de empenhamentos incluídos no passivo financeiro que somente repercutirão no fluxo de caixa como desembolso em prazo médio que pode variar de 30 a 90 ou a mais dias, porque dependem do implemento de condição esclarecida na legislação financeira e que, no rigor contábil, não podem ser confrontados com receitas de valor presente.

Os que assim fazem, pensam ou defendem estão trabalhando as demonstrações do patrimônio do exercício pela ótica estática, como se estivessem tratando de um balanço de encerramento das atividades e desconhecendo o princípio da continuidade. Desconsideram que, a partir da edição da LRF, os governos - como já realizado em 2003 pela Prefeitura do Rio - devem introduzir mais um estágio na despesa pública (além dos tradicionais empenho, reserva, liquidação e pagamento): o denominado poder de liquidação, situado entre a reserva e a liquidação justamente para controlar e acompanhar o cumprimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece os exatos limites entre "obrigação de despesa" e "obrigação de pagamento". Esse desconhecimento, quando praticado por profissionais que se dedicam permanentemente ao estudo de assuntos de gestão financeira pública, representa uma desonestidade intelectual para com os leigos no assunto.

A julgar pelas análises divulgadas por alguns estudiosos é fácil verificar que certos governos são "protegidos" pela tolerância, seja quanto ao não cumprimento das regras da LRF como pela apresentação de indicadores catastróficos. Enquanto isso, a Prefeitura do Rio participa ativamente de audiências públicas na orara dos Vereadores. E, embora não obrigada, faz a publicação mensal de todos os relatórios exigidos, disponíveis para a consulta de qualquer cidadão no página oficial da Controladoria na web, em <http://www.rio.rj.gov.br/cgm>.

Ali aparece com clareza o relatório da última audiência pública realizada na Câmara dos Vereadores, que mostra sob o aspecto estático um disponível financeiro de R\$1,48 bilhão, sendo R\$ 0,06 bilhão referente ao Tesouro e outras fontes e R\$ 1,42 bilhão relativo ao Funprevi. Tais valores servem de lastro global para a execução orçamentária da Prefeitura que apresenta, ainda no exercício de 2003, um resultado primário positivo

de R\$ 0,06 bilhão e uma capacidade de endividamento da ordem de R\$ 7,1 bilhões - conforme definido na Resolução n° 40 do Senado Federal.

Os dados indicam que os "estudos" apresentados mostram o desconhecimento das premissas básicas do balanço patrimonial do exercício de qualquer entidade. Como tal, não deve ser observado apenas como um instantâneo fotográfico, mas no seu aspecto dinâmico. Aos "estudiosos" recomendo a leitura do importante trabalho de Eugen Schmalembach, intitulado Balanço Dinâmico. Ali aparece em primeiro plano como o exame da mutação dos valores patrimoniais pode mensurar, com possível exatidão, o resultado do período em questão. Mas essa é uma realidade que a visão míope das aves de mau agouro não permite enxergar.